Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4847
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0112333-53.2001.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202115959711 26/08/21 13:00:49140599 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **PSINET DO BRASIL LTDA. E OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o nono relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 4.732-4.746, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.748-4.749** – Credora postulando a expedição de mandado de pagamento em seu favor, no valor indicado às fls. 4.320/4.321.
2. **Fls. 4.750-4.754** – Certidão atestando a reiteração do oficio devolvido pelos Correios, com endereço incorreto.
3. **Fl. 4.756** – Ofício expedido ao Registro de Imóveis de Itapira – SP.
4. **Fls. 4.758-4.759, 4.796-4.804, 4.807, 4.829, 4.831 e 4.833** – Credores indicando seus dados qualificativos e bancários para pagamento de seus créditos.
5. **Fl. 4.760** – Certidão de expedição de documento.
6. **Fls. 4.762-4.782** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Comarca, solicitando informações a respeito da presente falência.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4848
Carimbado Eletronicamente

7. **Fl. 4.787** – Resposta do ofício expedido à fl. 4.756 informando insuficiência de dados para apresentação da certidão de ônus reais do imóvel indicado.
8. **Fls. 4.789 e 4.791** – Certidões atestando, entre outras providências, a inexistência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 4.727 e 4.728.
9. **Fls. 4.793-4.794** – Decisão determinando, entre outras providências, a expedição de diversos ofícios, bem como o deferimento integral da petição do Síndico de fls. 4.732-4.736.
10. **Fl. 4.805** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
11. **Fl. 4.809** – Resposta do ofício expedido ao Registro de Imóveis de Olinda/PE.
12. **Fls. 4.811-4.820** – Município do Rio de Janeiro informando a existência de crédito extraconcursal em face da massa falida, com referência ao imóvel localizado na Av. Presidente Vargas, nº 3131, salas 501 e 506, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
13. **Fls. 4.822 e 4.827** – Ato ordinatório determinando a intimação dos credores listados para apresentação de seus dados bancários.
14. **Fls. 4.824-4.826** – Ofícios expedidos em cumprimento da r. decisão supra.
15. **Fl. 4.835** – Certidão atestando o cumprimento do item 1, da r. decisão supra.
16. **Fl. 4.836** – Certidão de expedição de documentos.
17. **Fl. 4.838** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
18. **Fl. 4.842** – Intimação eletrônica.
19. **Fl. 4.844** – Ministério Público não se opondo ao perdimento dos bens listados no index 4408, nos termos do pedido do Síndico, bem como postulando a intimação deste, na forma apontada.
20. **Fl. 4.845** – Certidão de intimação.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **considerando o item 6.2, da r. decisão de fls. 4.793-4.794, bem como o ato ordinatório de fl. 4.822**, o Síndico apresenta a seguir listagem atualizada dos credores para pagamento, contendo seus dados bancários, **obtidos conforme fls. 4.796-4.804, 4.807 e 4.829**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4849
Carimbado Eletronicamente

CREDOR	HABILITAÇÃO	CPF	DADOS BANCÁRIOS	VALOR DO CRÉDITO
Cláudia Regina Martins	0106510-93/2004	911.417.027-20	sem informação	R$ 29.399,76
Fernando José de Carvalho Léllis	0064697-57/2002	051.399.137-98	Banco Itaú Agência: 6408 C/p: 16425-6/500	R$ 11.060,47
Ítalo de Gusmão Barros Teixeira	0103001-57/2004	832.450.301-34	sem informação	R$ 15.735,51
João Carlos Tibaldi	0126213-44/2003	902.526.248-15	sem informação	R$ 15.115,62
Márcio Antônio Haschelevici	0179417-61/2007	821.001.957-00	CEF Agência: 0211 Conta: 20482-5	R$ 18.704,61
Marcos Alves de Almeida	0196754-29/2008	020.939.347-52	sem informação	R$ 1.392,56
Adenival Antônio de Oliveira	0155658-82/2018	192.100.191-72	Banco do Brasil Agência: 5560-3 Conta: 90088-5	R$ 201.980,63
Alexander Gonçalves de Souza	0155355-68/2018	610.410.091-00	Banco do Brasil Agência: 5560-3 Conta: 109058-5	R$ 101.711,77
Daniel de Arruda Botelho	0197897-04/2018	658.566.351-91	Banco Itaú Agência: 7009 Conta: 65856-3	R$ 43.215,30
Maria José Avancini Oliveira	0300633-37/2017	sem informação	sem informação	R$ 35.284,96
Vandira Brito dos Santos	0155753-15/2018	349.780.825-53	Banco do Brasil Agência: 3129-1 Conta: 90126-1	R$ 63.998,86

Observa-se que, **os requerentes de fls. 4.831 e 4.833 apresentaram os dados bancários de seus patronos**, em afronta a determinação judicial contida no item 7, da r. decisão de fls. 4.793-4.794, que estabeleceu que os mandados devem ser expedidos exclusivamente em nome dos credores. Por tal, será requerida a intimação dos credores Maria José Avancini Oliveira, João Carlos Tibaldi, para retificação de seus dados bancários, bem como de Marcos Alves de Almeida, Cláudia Regina Martins e Ítalo de Gusmão Barros Teixeira para apresentação de seus dados bancários, objetivando o pagamento de seus créditos.

Prosseguindo, **diante das respostas negativas dos ofícios de fls. 4.787 e 4.809**, o Síndico irá postular nova expedição de ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis de Itapira/SP e Olinda/PE, solicitando a apresentação das certidões de ônus reais dos imóveis de propriedade das falidas: Psinet do Brasil Ltda. (CNPJ:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4850
Carimbado Eletronicamente

03.085.145/0001-20), São Paulo Online S/C Ltda. (CNPJ: 71.727.986/0001-44), Correionet Com. Teleinformática e Marketing S/A (CNPJ: 01.125.110/0001-42), Wavis Equipamentos de Informática Ltda. (CNPJ: 36.166.981/0001-99), Domain Internet Ltda. (CNPJ: 00.838.480/0001-64), Globalnet Informática Ltda. (CNPJ: 00.925.532/0001-30), Pontocom Consultoria e Tecnologia Internacional Ltda. (CNPJ: 01.114.496/0001-97), Horizontes Internet Ltda. (CNPJ: 41.856.626/0001-81), Servnet Serviços de Internet e Comunicação Ltda. (CNPJ: 00.877.655/0001-42), Site Internet Ltda. (CNPJ: 01.644.314/0001-90) e Pitaco Assessoria Técnica Ltda. (CNPJ: 11.373.040/0001-03).

Continuando, **esclarece o Síndico com relação ao contido às fls. 4.762-4.782 e 4.811-4.820**, que os bens localizados na Av. Pres. Vargas, nº 3131, salas 505 e 506, Centro, RJ foram arrematados nos autos falimentares (index 4162-4170), devendo o pagamento do crédito indicado às fls. 4.811-4.820 ser providenciado após o adimplemento dos credores trabalhistas indicados supra, pois existe nos autos determinação judicial para tanto, respeitando-se o ativo financeiro reservado para cumprimento de tal diligência.

Noutro giro, **diante do atestado na certidão de fl. 4.789**, o Síndico irá postular a reiteração dos ofícios expedidos às fls. 4.727 e 4.728, até a presente data sem resposta.

Avançando, o Síndico apresenta a possibilidade de contratação de auxiliar (**anexo 1**), **com remuneração exclusiva por êxito**, para realização de busca de ativos nas contas de depósitos recursais e de garantias de execuções trabalhistas, referentes à falida, através de metodologias e *softwares* propriamente desenvolvidos, sempre visando a maximização de ativos falimentares.

Conforme pacto localizado no **anexo 2**, podemos visualizar que existe a possibilidade de recuperação de valores dispendidos pela falida com pagamento de custas para interposição de recursos aos Tribunais Superiores, especialmente na área do Direito do Trabalho, com o rastreamento das contas de depósitos, uma vez que a possibilidade de resgate dos valores não sofre prescrição ou decadência.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4851
Carimbado Eletronicamente

Assim sendo, o Síndico irá postular a homologação do contrato anexado, com a intimação dos auxiliares para início dos trabalhos.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência

a) pelo cumprimento do item 6.2, da r. decisão de fls. 4.793-4.794, através da listagem a seguir, elaborada conforme o ato ordinatório de fl. 4.822 e as petições dos credores de fls. 4.796-4.804, 4.807 e 4.829, indicando seus dados bancários.

CREDOR	HABILITAÇÃO	CPF	DADOS BANCÁRIOS	VALOR DO CRÉDITO
Fernando José de Carvalho Léllis	0064697-57/2002	051.399.137-98	Banco Itaú Agência: 6408 C/p: 16425-6/500	R$ 11.060,47
Márcio Antônio Haschelevici	0179417-61/2007	821.001.957-00	CEF Agência: 0211 Conta: 20482-5	R$ 18.704,61
Adenival Antônio de Oliveira	0155658-82/2018	192.100.191-72	Banco do Brasil Agência: 5560-3 Conta: 90088-5	R$ 201.980,63
Alexander Gonçalves de Souza	0155355-68/2018	610.410.091-00	Banco do Brasil Agência: 5560-3 Conta: 109058-5	R$ 101.711,77
Daniel de Arruda Botelho	0197897-04/2018	658.566.351-91	Banco Itaú Agência: 7009 Conta: 65856-3	R$ 43.215,30
Vandira Brito dos Santos	0155753-15/2018	349.780.825-53	Banco do Brasil Agência: 3129-1 Conta: 90126-1	R$ 63.998,86

b) pela intimação dos credores Maria José Avancini Oliveira e João Carlos Tibaldi, para retificação de seus dados bancários, bem como de Marcos Alves de Almeida, Cláudia Regina Martins e Ítalo de Gusmão Barros Teixeira para apresentação de seus dados bancários, objetivando o pagamento de seus créditos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4852
Carimbado Eletronicamente

c) **sejam expedidos ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis de Itapira/SP e Olinda/PE, nos moldes dos indexes 4.756 e 4809, solicitando a apresentação das certidões de ônus reais dos imóveis de propriedade das falidas: Psinet do Brasil Ltda. (CNPJ: 03.085.145/0001-20), São Paulo Online S/C Ltda. (CNPJ: 71.727.986/0001-44), Correionet Com. Teleinformática e Marketing S/A (CNPJ: 01.125.110/0001-42), Wavis Equipamentos de Informática Ltda. (CNPJ: 36.166.981/0001-99), Domain Internet Ltda. (CNPJ: 00.838.480/0001-64), Globalnet Informática Ltda. (CNPJ: 00.925.532/0001-30), Pontocom Consultoria e Tecnologia Internacional Ltda. (CNPJ: 01.114.496/0001-97), Horizontes Internet Ltda. (CNPJ: 41.856.626/0001-81), Servnet Serviços de Internet e Comunicação Ltda. (CNPJ: 00.877.655/0001-42), Site Internet Ltda. (CNPJ: 01.644.314/0001-90) e Pitaco Assessoria Técnica Ltda. (CNPJ: 11.373.040/0001-03).**

d) **pela reiteração dos ofícios expedidos às fls. 4.727 e 4.728, até a presente data sem resposta, conforme atestado à fl. 4.789.**

e) **pela homologação do contrato localizado no anexo 2 determinando-se a intimação dos auxiliares para início dos trabalhos.**

f) **pelo deferimento do pleito do Síndico contido no item "c", de fl. 4.992 (index 4235), onde foi requerido a perda dos bens listados à fl. 5.265 (index 4408), em desfavor da massa falida, uma vez que avaliados em R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) no ano de 2009, isto é, há onze anos, sendo irrefutável sua perda de valor de mercado.** Observa-se que inexiste oposição ministerial, conforme index 4844.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Psinet do Brasil Ltda. e outras
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)